



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto nº 15700, de 15 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1676, de 16 de fevereiro de 2011, que “Nomeia o candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo”;

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica **nomeada a candidata aprovada** em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008; e em conformidade com o Edital de Convocação nº 017/IDARON de 22 de novembro de 2010, para ocupar cargo efetivo de **Assistente** Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008.

Art. 2º. No ato da posse **a candidata** nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

.....

Art. 3º A posse **da candidata** efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação **da candidata**, caso não sejam apresentados os documentos constantes do artigo 2º e do candidato que tomará posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica **nomeado o candidato aprovado** em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008; e em conformidade com o Edital de Convocação nº 017/IDARON de 22 de novembro de 2010, para ocupar cargo efetivo de **Técnico** Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, **Especialidade: Assessor Jurídico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008.

Art. 2º. No ato da posse **o candidato** nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º A posse **do candidato** efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação **do candidato**, caso não sejam apresentados os documentos constantes do artigo 2º e do candidato que tomará posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril
do Estado de Rondônia